



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI N°1683/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA – CIGA - PARA AQUISIÇÃO DE DOIS LEITOS DE UTI PARA O HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos próprios para o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA - para aquisição de dois leitos de UTI para o Hospital de Caridade de São Jerônimo.

Art. 2.º O valor a ser transferido equivale a R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3.º Para fazer frente aos recursos aportados fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 041 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 27 – Assistência de Saúde a População

Ação: 1247 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do Covid - 19

Fonte de Recurso: 040 – ASPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 4.4.71– Transferência à Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio

Art. 4º Servirá para cobertura desta Lei o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2020.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 09 de março de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 09 de março de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração